

## PROJETO DE LEI N°. 15 DE 09 DE JUNHO DE 2021

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 752, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

- Art. 1°. O artigo 4° da Lei 752 de 24 de setembro de 1999 passará ter a seguinte redação:
  - " Art. 4º O Plenário do Conselho Municipal de Cultura de Jaciara-MT, será composto por seis membros Titulares e igual número de Suplentes, de acordo com a estrutura representativa estabelecida na tabela a seguir:
  - I Área Governamental, a ser composta por representantes indicados pelo Prefeito do Município;
  - II Sociedade Civil Organizada, integrada por representantes indicados pelo Fórum Municipal de Cultura.
  - § 1º º O Fórum Municipal de Cultura será integrado pelas diferentes formas associativas e representativas da sociedade civil local, legalmente em funcionamento no Município e que se cadastrarem como agentes culturais junto ao sistema municipal de cultura.

gina | 2

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 - Centro - Jaciara-MT - CEP: 78820-000



§ 2º Cada área representada indicará 3 (três), representantes titulares e igual número de suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito de Jaciara-MT, e empossados, nos termos do Regimento Interno."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de junho de 2021.

MWWWWAGNER NDRÉIA/WAGNER Prefeita Municipal

